

---

**ATOS DO GOVERNADOR**

---

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

**Atos de Delegação de Competência**

---

Protocolo: 2019000303090

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Obras e Habitação para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 3045/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Sobradinho, objetivando a perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento de água para comunidades residentes no interior do Estado. Processo Administrativo nº 18/2200-0003650-7.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para firmar o Quarto Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1154/2015 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento de atividades de guarda e vigilância, por servidores do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI), nas instalações físicas onde o Tribunal de Contas desenvolve suas funções institucionais. Expediente nº 000123-12.03/15-0 e PROA nº 19/0801-0002043-9.

---

**Atos Pessoais**

---

Protocolo: 2019000303091

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0058314-7, em atendimento à determinação judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Mandado de Segurança nº 70077197267, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** GISELE NACHTIGALL GARBINATTO para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde - Biólogo, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício em Porto Alegre ou Viamão, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2014, classificada em 2º lugar nas vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0105722-8, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Mandado de Segurança nº 70078368446, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** LAURA SANTOS HENRIQUE para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde - Contador, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício em Porto Alegre ou Viamão, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2014, no qual foi classificada 8º lugar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1203-0012493-1, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0090004-79.2019.9.21.0000, do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, **torna sem efeito** a reintegração de LAURA RAQUEL DA CRUZ SEVERO, Identidade Funcional nº 2428180, no cargo de 1º Sargento da Brigada Militar, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12, de 16 de janeiro de 2019.

---

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

---

OTOMAR VIVIAN

Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

**Subchefia Administrativa**

---

MICHAEL ABREU RIBEIRO  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_37ba18dd-1b2e-4dd5-92f5-8daea18c4c26..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	19/07/2019 08:50:05 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.